DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PARAÍSO DO TOCANTINS

26 de agosto de 2026 **Diário Oficial nº 1.320/2026**

Sumário

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2025 1

PORTARIA N° 01/2026 2

PORTARIA N° 02/2026 2

PORTARIA N° 03/2026 3

PORTARIA N° 04/2026 3

PORTARIA N° 05/2026 3

PORTARIA N° 06/2026 4

PORTARIA Nº 07/2026 4

PORTARIA Nº 08/2026 4

PORTARIA Nº 09/2026 4

PORTARIA Nº 10/2026 5

PORTARIA Nº 11/2026 5

PORTARIA Nº 12/2026 5

PORTARIA Nº 13/2026 5

PORTARIA Nº 14/2026 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 - SEMED 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 6

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026 6

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026 6

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 7

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026 7

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026 7

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 7

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026 8

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 8

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Decreto n.º 1.486/2026 8

PORTARIA N° 43/2026. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 03/2025 13

Portaria de Nº 011/2026. 13

PORTARIA Nº 012/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. 14

PORTARIA Nº 013/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. 14

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – SEGPLINT. COMUNICAM: 14

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2025

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: POSTO MILENA LTDA.

CNPJ sob n° 01.673.698/0001-79

OBJETO: O 2° Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do

contrato originalmente assinado a 25 de junho de 2025, por mais 03 (três) meses, com

fundamento no artigo 106, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para que a Contratada possa dar

continuidade na prestação de serviços objeto do contrato, conforme justificativa e Solicitação de

Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes,

anexos ao Processo 40066/2025. Também constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo em

25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, perfazendo a importância

R$ 592.032,88 (quinhentos e noventa e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito

centavos), observados os detalhamentos, especificações e condições constantes no Termo de

Referência, com fundamento legal art. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da Ata de

Registro de Preço n° 018/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n° 002/2025, cujo objeto foi adjudicado à

CONTRATADA, anexos ao Processo n° 40066/2025.

VIGÊNCIA: O 2° Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 03

(três) meses.

VALOR: O valor do 2° Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por

cento), é de R$ 592.032,88 (quinhentos e noventa e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito

centavos).

BASE LEGAL: O 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 20/2025, originalmente assinado a 25 de junho

de 2025, tem como fundamento legal o disposto no artigo 106 e 125, ambos da Lei

14.133/2021, com previsão nas Cláusula Sexta e Sétima daquele instrumento, decorrente do

processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) n° 002/2025 e Ata de Registro de Preços n° 018/2025,

e Proposta da CONTRATANTE, anexos ao Processo 40066/2025, aos quais, obrigatoriamente,

ficam vinculadas as partes.

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2027/ 12.122.0010.2033 NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 FONTE:

155000000/ 1500100100

PROCESSO: 40066/2025

PORTARIA N° 01/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) VANDERLEY JOSÉ DE

OLIVEIRA nos termos do Decreto n° 1218/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas , com a finalidade de

Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR ,

em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a

concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA , Secretário Municipal

de Educação, referente ao deslocamento para Palmas , com a finalidade de Reunião

sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR.

Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no

Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.

Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da

apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:

I- Prefeito e vice-prefeito;

ll Secretários e cargos equiparados ao de secretário;

III- Presidente de autarquias e fundações

IV- Motorista.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paraíso Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA N° 02/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) JOAO BATISTA FERREIRA RAMOS nos termos do Decreto n° 1218/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas, com a finalidade de Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR, em

conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a JOAO BATISTA FERREIRA RAMOS, professor nível superior, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR.

Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.

Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:

I- Prefeito e vice-prefeito;

II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;

III- Presidente de autarquias e fundações

IV- Motorista.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 03/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas, com a finalidade de Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, Professora Nível Superior, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA N° 04/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) MARCILENE GONTIJO DA SILVA nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas, com a finalidade de Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a MARCILENE GONTIJO DA SILVA, diretora de compras, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA N° 05/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) DANIEL DOS SANTOS SILVA nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Levar equipe para Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a DANIEL DOS SANTOS SILVA , motorista, referente ao deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Levar equipe para Reunião sobre receitas do Fundeb e as complementações VAAF, VAAT e VAAR.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA N° 06/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) CÉLIO CUNHA SANTOS nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Levar servidores para Participar seminários da rede Colaboração Tocantins, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a CÉLIO CUNHA SANTOS, motorista, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Levar servidores para Participar seminários da rede Colaboração Tocantins.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) DANIEL DOS SANTOS SILVA nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Levar servidores para Participar seminários da rede Colaboração Tocantins, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 0,5 (diária) a DANIEL DOS SANTOS SILVA , motorista, referente ao deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Levar servidores para Participar seminários da rede Colaboração Tocantins.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas , com a finalidade de Participar seminários da rede Colaboração Tocantins, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 0,5 (diária) a VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA , Secretário Municipal de Educação, referente ao deslocamento para Palmas , com a finalidade de Participar seminários da rede Colaboração Tocantins. de Levar servidores para Participar seminários da rede Colaboração Tocantins.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO BRANDÃO nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Participar seminários da Rede Colaboração Tocantins, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a CARLOS ALBERTO BRANDÃO, professor nível superior, referente ao deslocamento para Palmas/TO, com a finalidade de Participar seminários da Rede Colaboração Tocantins.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) WANDERSON ALVES MACIEL nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento com a finalidade de Seminário da rede Colaboração Tocantins, em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a WANDERSON ALVES MACIEL , motorista, referente ao deslocamento com a finalidade de Seminário da rede Colaboração Tocantins.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 11/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) ROSE LECI TELES CORREIA nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas , com a finalidade de Participar do Seminário da rede Colaboração Tocantins , em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 1,0 (diária) a ROSE LECI TELES CORREIA, Professora Nível Superior, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Viagem para Palmas - Participar do Seminário da rede Colaboração Tocantins.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 12/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA ,nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas , com a finalidade de Seminário da Rede Colaboração , em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 0,5 (diária) a MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, Professora Nível Superior, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Seminário da Rede Colaboração .
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) MARCILENE GONTIJO DA SILVA nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas , com a finalidade de Seminário da Rede Colaboração , em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 0,5 (diária) a MARCILENE GONTIJO DA SILVA, diretora de compras, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Seminário da Rede Colaboração
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Ato n° 37/2025 NM

PORTARIA Nº 14/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a(o) servidor(a) TARCISIO LIMA PEREIRA SOBRINHO ,nos termos do Decreto n° 1218/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do seu deslocamento para Palmas , com a finalidade de Seminário da Rede Colaboração , em conformidade com as disposições do Decreto n° 1218/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins,
RESOLVE:
Art. 1°-Conceder 0,5 (diária) a TARCISIO LIMA PEREIRA SOBRINHO, engenheiro, referente ao deslocamento para Palmas, com a finalidade de Seminário da Rede Colaboração.
Art. 2°-O pagamento da diária será realizado conforme os valores estabelecidos no Decreto n° 1218/2025, cobrindo despesas com alimentação.
Art. 3°-De acordo com o Art. 7° do Decreto Municipal 1218/2025, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:
I- Prefeito e vice-prefeito;
II- Secretários e cargos equiparados ao de secretário;
III- Presidente de autarquias e fundações
IV- Motorista.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso Do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2026.
Vanderley José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Ato n° 37/2025 NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 - SEMED

PROCESSO Nº:	48375/2026
CONTRATO Nº	14/2026
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 17.890.824/0001-87
CONTRATADA:	POSTO MILENA LTDA CNPJ sob nº 01.673.698/0001-79
OBJETO:	Aquisição de combustível
VALOR:	**R$ 3.107.910,00** (três milhões, cento e sete mil, novecentos e dez reais.).
VIGÊNCIA:	12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12.361.0009.2027/12.122.0010.2033
NATUREZA DA DESPESA:	339030
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2026
SIGNATÁRIOS:	Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 17.890.824/0001-87
	POSTO MILENA LTDA CNPJ sob nº 01.673.698/0001-79

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 48319/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 31 a 33 em favor da empresa, **DROGAMAIS MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 54.430.837/0001-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, QD ACNO 01, n° 147, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas-TO, valor total de R$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais), destinados à aquisição de FRALDAS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 48319/2026.
Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 11 de março de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 48534/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 29 a 31 em favor da empresa, **NMC COMERCIO LTDA,** CNPJ:48.001.699/0001-30, localizada na Av. Alfredo Nasser, n° 724, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), destinados à aquisição de SONDA DO TIPO BOTTON para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 48534/2026.
Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins,11 de março de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 49512/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico em favor da empresa, **DROGAMAIS MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 54.430.837/0001-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, QD ACNO 01, n° 147, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas-TO, valor total de R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), **NMC COMERCIO LTDA,** CNPJ:48.001.699/0001-30, localizada na Av. Alfredo Nasser, n° 724, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, valor total de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), destinados à aquisição de MATERIAIS E MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 49512/2026.

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de março de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 50161/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico nº 006/2026 em favor da empresa, **DROGAMAIS MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 54.430.837/0001-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, QD ACNO 01, n° 147, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas-TO, valor total de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTO para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 50161/2026

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 17 de março de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 48803/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico em favor da empresa, **FETCHMED ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA,** CNPJ: 17.418.532/0001-46, localizada na Avenida das Américas, n° 8445, sala 906, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, valor total de R$ 2.554,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTO para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 48803/2026

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 23 de março de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 48803/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico em favor da empresa, **FETCHMED ASSESSORIA DE IMPORTACAO LTDA,** CNPJ: 17.418.532/0001-46, localizada na Avenida das Américas, n° 8445, sala 906, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, valor total de R$ 2.554,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTO para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 48803/2026

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 23 de março de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o n° 87.389.086/0001-74
CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SIS LTDA
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços n° 39/2023, assinado em 10 de agosto de 2023, que terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021,** e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade ha execução dos serviços de natureza contínua de prestação de serviços de dosimetria pessoal para medir o nível de radiação dos funcionários que trabalham com raio-x e mamografia, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1045/2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamente legal no artigo 124, II, alínea "d" da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, passando o valor total do contrato para R$ 2.007,60 (dois mil e sete reais e sessenta centavos) conforme Proposta da Contratada.
VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.007,60 (dois mil e sete reais e sessenta centavos)** nas condições estabelecidas pela Clausula Quinta do contrato original e Proposta de Preços.
VIGÊNCIA: Com o presente 4º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de n° 39/2023, assinado em 10 de agosto de 2023, advindo do processo de Dispensa de Licitação - Ato de Autorização de Contratação Direta n° 113/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 e 124, II, alínea "d", ambos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 4° Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 10.302.0004.2412 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150001002000/ 160000000 / 160031100000/ 260000000.
PROCESSO: 1045/2023.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 50162/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico nº 008 em favor da empresa, **NMC COMERCIO LTDA,** CNPJ: 48.001.699/0001-30, localizada na Av. Alfredo Nasser, n° 724, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, valor total de R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), destinados à aquisição de LEITE para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 50162/2026

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins,18 de maio de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 51171/2026, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico nº 007/2026 em favor da empresa, **DROGAMAIS MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 54.430.837/0001-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, QD ACNO 01, n° 147, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas-TO, valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTO para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 51171/2026

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de maio de 2026.

Arllérico André Silva
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA
CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11

OBJETO: O 1º Termo Aditivo tem como objeto **o acréscimo de serviço em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original**, **com fundamento legal o artigo 124, inciso I e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,** para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de sinalização semafórica, Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses.**

VIGÊNCIA: O 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**.

VALOR: Em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e quatro por cento) sobre o valor do contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais)**, nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original e Proposta de Preços.

BASE LEGAL: O 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 013/2025, assinado em 27 de agosto de 2025, advindo do Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº (SRP) nº 01/2025, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como **fundamento legal o artigo 106, o artigo 124, inciso I e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 25781/2025

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Decreto n.º 1.486/2026

Decreto Municipal nº 1486/2026 de 01 de Julho de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Paraiso do Tocantins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 5º inciso I e II da Lei Municipal Nº 2413/2026, de 15 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar com a finalidade de atender insuficiências no valor de R$ 8.005.471,49, (oito milhões e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Suplementação.
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Anulação Parcial de Dotação, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraiso do Tocantins - TO, aos 01 (um) dia do mês de julho de 2026.

Celso Soares Rêgo Morais
Prefeito Municipal

-

Anexo I

Resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

02.2106.12.365.0008.2405.3.1.91.13.	75.814,24
05.2103.10.302.0004.2313.3.1.90.04.	33.885,46
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.04.	88.408,48
07.2104.08.244.0053.2419.3.1.90.04.	9.601,07
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.04.	23.525,98
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.04.	178.097,20
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.94.	13.563,39
05.2103.10.301.0003.2159.3.1.90.04.	20.325,08
02.2116.04.123.0064.2533.3.3.90.49.	20.000,00
07.2104.08.244.0048.2278.3.3.90.39.	4.000,00
02.2107.15.452.0027.2310.3.3.90.39.	123.500,00
07.2104.08.244.0048.2289.3.3.90.39.	15.000,00
02.2100.08.243.0052.2282.3.3.90.39.	5.000,00
02.2113.27.812.0079.2150.3.3.50.41.	3.000,00
05.2103.10.302.0004.2412.3.3.90.39.	7.410,00
05.2103.10.302.0004.2219.3.3.90.39.	18.320,00
02.2118.04.122.0025.2076.3.3.90.39.	30.000,00
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.13.	16.267,21
05.2103.10.301.0003.2315.3.1.90.13.	92.907,10
02.2113.27.812.0079.2150.3.3.50.41.	5.000,00
02.2113.27.812.0079.2150.3.3.50.41.	30.000,00
02.2113.27.812.0079.2150.3.3.50.41.	10.000,00
02.2115.23.691.0018.1021.3.3.50.41.	10.000,00
02.2116.04.123.0064.2533.3.3.90.36.	60.000,00
05.2103.10.301.0003.2565.3.3.90.32.	87.000,00
05.2103.10.302.0004.2313.3.1.90.13.	3.849,78
05.2103.10.301.0002.2152.3.3.90.32.	87.500,00
02.2116.04.122.0060.2578.3.3.90.40.	10.000,00
02.2106.12.365.0008.2405.3.3.90.08.	810,48
02.2106.12.361.0009.2019.3.3.90.08.	1.080,64
02.2106.12.365.0008.2023.3.3.90.08.	67,54
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.13.	10.000,00
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.13.	35.565,45
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.16.	1.325,00
02.2116.04.122.0060.2578.3.3.90.39.	10.004,91
02.2117.04.122.0070.2089.3.3.90.47.	600,00
02.2106.12.361.0009.1135.3.3.90.39.	497.100,00
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.90.11.	71.089,59
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.90.11.	1.619.988,57
05.2103.10.304.0007.2169.3.1.90.11.	80.743,91
05.2103.10.301.0003.2159.3.1.90.11.	35.501,99
05.2103.10.301.0003.2315.3.1.90.11.	54.830,46
05.2103.10.302.0004.2313.3.1.90.11.	5.682,84
02.2106.12.365.0008.2405.3.1.90.11.	362.745,88
02.2106.12.361.0008.2529.3.1.90.11.	22.607,25
02.2106.12.365.0008.2023.3.1.91.13.	18.160,35
02.2106.12.361.0009.2019.3.1.91.13.	334.054,52
05.2103.10.301.0003.2216.3.1.91.13.	31.572,40
05.2103.10.301.0003.2159.3.1.91.13.	6.885,93
05.2103.10.301.0003.2318.3.1.91.13.	104.095,75
05.2103.10.301.0003.2315.3.1.91.13.	11.102,30
02.2106.12.361.0008.2529.3.1.91.13.	5.339,84
02.2107.15.452.0029.1042.3.3.90.30.	55.000,00
02.2107.15.452.0029.1042.3.3.90.30.	35.000,00
02.2107.15.452.0029.1042.3.3.90.30.	22.620,00

02.2113.27.812.0079.2149.3.3.90.30.	43.000,00
05.2103.10.302.0004.2219.3.3.90.30.	6.250,00
05.2103.10.302.0004.2313.3.3.90.30.	25.000,00
05.2103.10.302.0004.2219.3.3.90.30.	17.500,00
02.2117.20.606.0071.2055.3.3.90.30.	92.432,00
TOTAL	4.699.732,59

Resultantes de Suplementação - Superávit Financeiro

07.2104.08.244.0044.2274.3.3.90.39.	4.080,00
02.2100.04.122.0032.2090.3.3.90.30	76.450,00
07.2104.08.244.0048.2278.4.4.90.52.	163.999,00
07.2104.08.244.0048.2289.3.3.90.39.	2.805,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.3.90.30.	37.350,00
07.2104.08.244.0044.2274.3.3.90.39.	15.616,25
02.2107.15.451.0029.1161.4.4.90.51.	2.223.118,25
07.2104.08.244.0053.2419.3.3.90.39.	5.100,00
07.2104.08.244.0048.2278.3.3.90.39.	15.021,60
07.2104.08.244.0048.2278.3.3.90.39.	1.020,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.3.90.39.	62.650,00
07.2104.08.244.0048.2278.3.3.90.30.	8.875,00
07.2104.08.244.0044.2274.3.3.90.30.	8.875,00
02.2105.28.846.9998.2115.3.1.90.91.	15.958,20
07.2104.08.244.0053.2419.3.3.90.30.	8.875,00
02.2100.04.122.0039.2343.3.3.90.39.	637.943,60
07.2104.08.244.0048.2278.3.3.90.30.	8.190,00
TOTAL	3.295.926,90

Resultantes de Suplementação - Excesso de Arrecadação

05.2103.10.302.0004.2412.3.3.90.30.
9.812,00

TOTAL	9.812,00

Para fazer face à abertura de crédito, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

07.2104.08.244.0044.2274.3.1.91.13.	9.601,07
05.2103.10.301.0003.2159.3.1.91.13.	43.418,08
02.2106.12.361.0009.2575.3.3.90.31.	15.000,00
02.2106.12.365.0008.2013.3.3.90.92.	1.000,00
02.2106.12.365.0008.2017.3.3.90.92.	1.000,00
02.2106.12.361.0009.2027.3.3.90.92.	10.000,00
02.2106.12.361.0009.1135.4.4.90.51.	150.000,00
02.2113.27.812.0079.1231.4.4.90.51.	30.000,00
02.2116.04.122.0060.2580.3.1.90.11.	80.000,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.1.90.11.	62.713,00
05.2103.10.301.0003.2216.3.1.90.11.	80.000,00
05.2103.10.302.0004.2162.3.1.90.11.	30.000,00
02.2106.12.122.0010.2031.3.1.90.11.	150.000,00
02.2106.12.365.0008.1113.3.3.90.30.	20.000,00
02.2106.12.122.0010.2576.3.3.90.30.	20.000,00
	30.000,00

02.2118.18.541 . 0020.2275.3.3. 90.30.	
02.2116.04.122 . 0060.2578.3.3. 90.30.	20.004,91
02.2117.20.606 . 0071.2055.3.3. 90.30.	600,00
02.2106.12.361 . 0009.2071.3.3. 90.30.	30.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2508.3.3. 90.30.	8.723,82
02.2106.12.361 . 0009.2509.3.3. 90.30.	30.000,00
02.2106.12.364 . 0015.2437.3.3. 90.30.	13.547,50
02.2113.27.812 . 0079.2471.3.3. 90.30.	20.000,00
02.2113.27.812 . 0079.2471.3.3. 90.30.	5.000,00
02.2107.15.452 . 0029.2223.3.3. 90.30.	35.000,00
02.2113.27.122 . 0077.2183.3.3. 90.30.	23.000,00
07.2104.08.244 . 0044.2128.3.3. 90.30.	5.000,00
02.2106.12.361 . 0009.2027.3.3. 90.30.	147.100,00
02.2106.12.361 . 0009.2027.3.3. 90.30.	546.900,00
02.2106.12.365 . 0008.2013.3.3. 90.30.	78.153,00
02.2106.12.361 . 0009.2025.3.3. 90.30.	234.614,63
02.2106.12.365 . 0008.1113.3.3. 90.39.	20.000,00
02.2107.15.452 . 0029.2609.3.3. 90.39.	33.000,00
02.2107.15.451 . 0029.1286.3.3. 90.39.	55.000,00
02.2107.15.451 . 0029.1286.3.3. 90.39.	22.620,00
02.2106.12.361 . 0009.2575.3.3. 90.39.	10.000,00
02.2106.12.122 . 0010.2576.3.3. 90.39.	902,00
02.2117.20.606 . 0071.2054.3.3. 90.39.	92.432,00
02.2106.12.364 . 0015.2437.3.3. 90.39.	10.000,00
07.2104.08.244 . 0049.2200.3.3. 90.39.	4.000,00
02.2107.15.452 . 0029.2217.3.3. 90.39.	60.500,00
07.2104.08.244 . 0044.2128.3.3. 90.39.	5.000,00
02.2106.12.361 . 0009.2027.3.3. 90.39.	139.241,39
02.2106.12.122 . 0010.2033.3.3. 90.39.	70.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2013.3.3. 90.39.	10.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2017.3.3. 90.39.	27.025,55
02.2106.12.365 . 0008.2017.3.3. 50.43.	2.000,00

02.2100.08.243 . 0052.2056.3.3. 90.33.	1.000,00
02.2106.12.122 . 0010.2031.3.1. 90.04.	296.339,86
05.2103.10.301 . 0003.2564.3.1. 90.04.	73.790,63
05.2103.10.301 . 0003.2315.3.1. 90.04.	31.572,40
05.2103.10.301 . 0003.2318.3.1. 90.04.	30.743,91
05.2103.10.302 . 0004.2219.3.1. 90.04.	78.196,96
02.2100.08.243 . 0052.2056.3.3. 90.14.	4.000,00
05.2103.10.301 . 0003.2318.3.1. 90.13.	50.000,00
05.2103.10.301 . 0003.2564.3.3. 90.08.	948,02
02.2106.12.365 . 0008.2017.3.3. 90.93.	2.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2013.3.3. 90.36.	5.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2017.3.3. 90.36.	9.648,86
02.2106.12.364 . 0015.2437.4.4. 90.52.	20.000,00
07.2104.08.244 . 0044.2128.4.4. 90.52.	5.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2017.4.4. 90.52.	49.463,00
02.2106.12.365 . 0008.1113.4.4. 90.52.	10.000,00
02.2115.23.691 . 0018.1236.3.3. 50.41.	10.000,00
02.2106.12.365 . 0008.2013.3.3. 50.41.	15.348,40
05.2103.10.302 . 0004.2567.3.3. 50.41.	87.000,00
05.2103.10.302 . 0004.2567.3.3. 50.41.	43.230,00
05.2103.10.302 . 0004.2567.3.3. 50.41.	31.250,00
05.2103.10.302 . 0004.2567.3.3. 50.41.	87.500,00
02.2106.12.361 . 0009.2574.3.3. 50.41.	472.233,60
02.2117.20.605 . 0072.2389.3.3. 50.41.	10.000,00
02.2113.04.812 . 0078.2544.3.3. 50.41.	3.000,00
02.2106.12.306 . 0008.2014.3.3. 50.41.	135.240,00
02.2106.12.365 . 0008.2017.3.3. 50.41.	16.610,00
02.2106.12.306 . 0008.2018.3.3. 50.41.	16.050,00
02.2106.12.306 . 0009.2022.3.3. 50.41.	200.000,00
02.2106.12.306 . 0009.2022.3.3. 50.41.	372.470,00
02.2106.12.361 . 0009.2027.3.3. 90.47.	10.000,00
02.2107.15.122 . 0031.2089.4.4. 90.40.	30.000,00

TOTAL	4.699.732,59

PORTARIA N° 43/2026.

PORTARIA N° 43/2026.
"Suspender as Férias Regulamentares para atender necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SICS"

A SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do art. 105 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as Férias Regulamentares do Servidor Público Municipal**, JOSEVANDRO MOREIRA PESSOA**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, que seriam gozadas no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, para atender as necessidades emergenciais junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**,** assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

INGRID LIMA REBELO
Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 03/2025

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 33543/2025 com fundamento no Art. 72, Vlll da Lei n°.14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 314/2025, a favor da empresa **HOTEL IPE LTDA**, CNPJ n°.14.748.410/0001 20, localizado na AV. Transbrasiliana, Qd. 98, Lt. 27, 28 e 29, N° 910, Setor Serrano 11, na cidade de Paraíso do Tocantins -TO, no valor de R$ 28.675,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria no município de Paraíso do Tocantins, destinados a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.° 33543/2025.
Face ao disposto no ar{. 72, Parágrafo Único da Lei n°.14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.
Paraiso do Tocantins, 06 de junho de 2025.
Patricia Nascimento Silva.
Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

Portaria de Nº 011/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO NM N.º 034/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025:

Resolve:
Art. 1º Criar uma Comissão Especial Julgadora para receber, abrir, examinar e julgar os documentos e procedimentos referentes aos Termos de Convênios e Termos de Credenciamentos de 2026. Essa comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Isabella Arante Medeiros: Superintendente da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura - Presidente
b) Maria Juranir R. de Oliveira: Coordenadora de Desenvolvimento Turístico - Secretario
c) Rayane de Souza Pontes: Assessor Especial VIII - Membro

Art. 2º A Comissão de Credenciamento, conforme estabelecido no artigo primeiro desta portaria, será responsável pela condução dos processos de Termos de Convênio e Termo de Credenciamentos, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar o processo de credenciamento, processar e julgar chamamentos públicos de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, complementadas pelo Decreto Municipal 1325/2025.
II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares.
III - Receber pedidos de inscrição.
IV - Conferir documentos para habilitação.
V - Elaborar e publicar em Diário Oficial a lista de Credenciados.
VI - Receber relatórios de avaliação e desempenho para validação e providências.
VII - Realizar o descredenciamento de pessoas que descumprirem as obrigações do regulamento.
VIII - Receber denúncias do controle social e tomar providências administrativas correspondentes.
IX - Resolver casos omissos.

Art. 3º Para esta Portaria, o credenciamento e a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei Federal 14.133/21 é utilizado quando não há possibilidade de competição devido à natureza do serviço a ser prestado e à impossibilidade de comparar os interessados

em igualdade. A administração opta por credenciar vários interessados para melhor atender às necessidades organizacionais do Município de Paraíso do TO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, em 26 de agosto de 2026.

Patrícia Nascimento Silva
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

PORTARIA Nº 012/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura de Paraíso do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Microprojetos Culturais – Paraíso do Tocantins 2026, financiado com recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
§ 1º A Comissão terá como atribuição coordenar, fiscalizar e praticar todos os atos necessários para o regular andamento dos processos administrativos do referido edital.
§ 2º Nas ausências e impedimentos legais da Presidente, a liderança dos trabalhos será assumida pelo Secretário da comissão.
§ 3º A comissão fica composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Belchior Bernardo Leite;
II – Secretário: Isabella Arante Medeiros;
III – Membro: Rose Meire Araújo Fonseca;
IV – Membro: Kelly Brenda Moura Vanderley;
V – Membro: Waldir Guedes Peixoto Filho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, em 26 de agosto de 2026.

PATRICIA NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

PORTARIA Nº 013/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura de Paraíso do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Edital de Chamamento Público Nº 03/2026 – SETULC – Rede Municipal De Pontos E Pontões De Cultura De Paraíso Do Tocantins – TO, 2026, financiado com recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
§ 1º A Comissão terá como atribuição coordenar, fiscalizar e praticar todos os atos necessários para o regular andamento dos processos administrativos do referido edital.
§ 2º Nas ausências e impedimentos legais da Presidente, a liderança dos trabalhos será assumida pelo Secretário da comissão.
§ 3º A comissão fica composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Belchior Bernardo Leite;
II – Secretário: Isabella Arante Medeiros;
III – Membro: Rose Meire Araújo Fonseca;
IV – Membro: Kelly Brenda Moura Vanderley;
V – Membro: Waldir Guedes Peixoto Filho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, em 26 de agosto de 2026.

PATRICIA NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – SEGPLINT. COMUNICAM:

ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA "AGILIZA PARAÍSO"
EDITAL N° 001/2026

QUARTA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica – SEGPLINT, convoca os aprovados da seleção de estágio, abaixo relacionados, para se apresentarem ao programa **AGILIZA PARAÍSO:**

MATUTINO

18. Gabriela de Araújo Reis

Os convocados deverão comparecer no AGILIZA PARAÍSO, **no período de 27 e 28 de Agosto,** no horário das 7h30 às 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
05. Cópia do comprovante de residência;
06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);
07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Os convocados que apresentarem documentação no período informado, **iniciarão o treinamento na data do dia 31 de Agosto de 2026.**

Paraíso do Tocantins - TO, 26 de Agosto de 2026.

Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica